ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS
Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 002/2022/CMDI

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2022/CMDI e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Medianeira-PR, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022/CMDI e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Medianeira/PR 23 de novembro de 2022.

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

Presidente

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108

F826X.ptqtX.dZTa2-7y5V8.TRVjR
https://selo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD do que dou fé. Custas R$7,12.
Em test° da verdade.

Medianeira, 05 de janeiro de 2023
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
Escrevente Substituto

AMESFI

**ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

## DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos, CNPJ: 00.883.367/0001-09 , atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: *I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.*

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira/PR, 23 de novembro de 2022.

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

Presidente

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.ptqtX.dZMa2-7yeE9.TRVjt
https://selo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD do que dou fé. Custas R$7,12.
Em test° da verdade.

Medianeira, 05 de janeiro de 2023
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos, CNPJ: 00.883.367/0001-09, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 39º** - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Medianeira/PR, 23 de novembro de 2022.

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

Presidente

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.ptqtX.dZDa2-7yGa4.TRVjs
https://selo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD do que dou fé. Custas R$7,12.
Em test° da verdade.

Medianeira, 05 de janeiro de 2023
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
COMPARECIDO
Escrevente Substituto

**ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**

Escola Bilíngue - Núcleo Profissionalizante - Centro de Saúde Auditiva

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos, CNPJ: 00.883.367/0001-09 não emprega menores dedezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Medianeira/PR, 23 de novembro de 2022.

TAB. NOTAS 1º. OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

Presidente

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.ptqtX.dZsa2-7yopL.TRVjh
https://selo.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD do que dou fé. Custas R$7.12.
Em test° da verdade.

Medianeira, 05 de janeiro de 2023
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI COMPROMISSADO Escrevente Substituto

***CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS***
***Nº 008/2022***

**Tomador:** AMESFI: Associação Medianeirense de Surdos
**CNPJ:** 00.883.367/0001-09
**Endereço:** Rua Rio de Janeiro, 2623, Bairro Cidade Alta, Medianeira-PR.
**Município:** Medianeira
**Estado:** Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

**Data da emissão:** 3 de agosto de 2022.
**Validade:** 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 3 de agosto de 2022.

***Aguinaldo Bodanese***
***Controlador Geral/SCI***
***Decreto 108/2009***

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MEDIANEIRA - PR
cmdi@medianeira.pr.gov.br
Av. José Callegari, 647, Ipê – 4º Andar - Fone: (45)3264-8694

***COMPROVANTE DE REGISTRO DE***

( ) Serviços
( ) Programas
(X) Projetos
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

**REGISTRO Nº 06**

Projeto Viver o Melhor da Idade - rodas de conversas, oficinas de artesanato, dança e pilates assegurando não apenas a longevidade, mas a qualidade de vida e a satisfação pessoal em envelhecer, instigando o empoderamento e a autonomia.

Este será executado pela **Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI de Medianeira – PR**, CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, com sede a Rua Minas Gerais, nº 1210, Bairro: Nazaré Medianeira/PR

O presente registro é válido por 1 ano

Medianeira, 19 de Setembro de 2022.

***Aparecido Pereira de Assis***
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023

# ANEXO V

## PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos | | CNPJ: 00.883.367/0001-09 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | (X) Sem Fins Lucrativos<br>( ) Cooperativa<br>( ) Religiosa | |
| ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1210 | | | |
| BAIRRO: Nazaré | CIDADE: Medianeira | UF: PR | CEP: 85 884-000 |
| E-MAIL: amesfi@outlook.com | TELEFONE: 45 32643643 | | |
| NOME DO DIRIGENTE DA OSC: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod | | CPF: 556.939.119-34 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 01/04/2021 à 31/03/2023 | RG/ÓRG EXPEDIDOR: 1.490.903-6 SSP-PR | CARGO: Presidente | |
| ENDEREÇO DIRIGENTE: RUA RIO DE JANEIRO, 2623, CIDADE ALTA, MEDIANEIRA-PR | | CEP: 85 884 000 | |

**Diretrizes e ações prioritárias do projeto, conforme Cláusula 2 (Objeto) do Edital de Chamamento Público:**

Diretriz: Promoção da cultura de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa no que se refere ao envelhecimento ativo e com fragilidade no âmbito da família, da sociedade, da comunidade e do estado.

Ação: Construir de um ginásio de esportes para a execução de atividades voltadas ao bem estar da pessoa idosa.

| 2. PROPOSTA DE TRABALHO | |
|---|---|
| NOME DO PROJETO: PROJETO CAMINHOS- Construção de um ginásio de esportes para a execução de atividades voltadas ao bem estar da pessoa idosa. | PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses |
| PÚBLICO ALVO: População acima de 60 anos. Atividades gratuitas. | |
| OBJETO DA PARCERIA: Concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI | |
| DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA: Hoje o Município de Medianeira possui em torno de 4.335 idosos, ou seja, 9% (nove por cento) de sua população total, com um percentual maior de mulheres, dados tirados do último Plano decenal do Município de Medianeira. O projeto indefere da condição social da pessoa idosa, todos terão acesso a todas as atividades desenvolvidas.<br>Pensando na qualidade de vida desse público, e sobre tudo dos idosos surdos, com deficiência auditiva por | |

conta da idade, protetizados e idosos em geral, vemos a importância da construção de um espaço onde possam ser implementadas atividades voltadas a políticas públicas efetivas, através do acesso a saúde, educação, profissionalização e assistência social.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** Atualmente a entidade não dispõe de um espaço próprio para a realização de atividades voltadas a condição fisica dos nossos usuários, sendo que hoje, dispomos de uma sala que só contempla o atendimento de 20 idosos, com atividades amenas, como dança e pilates, mais por conta da grande procura da comunidade idosa, precisamos de um espaço ainda maior, onde poderá contemplar outras atividades voltadass a saúde fisica e emocional do público atendido. Quando são programadas grandes atividades com os nossos usuários idosos, precisamos solicitar o empréstimo de uma quadra de esportes, sem contar que em dias de chuva, isso se torna inviável. A construção de um ginásio proporcionará a realização de oficinas com muito mais qualidade, tanto na questão do espaço como na comodidade de também podermos trazer os familiares para assisrtir e participar. Essas oficinas são de extrema importância para o desenvolvimento do ser humano, condição que pode ser alcançada com iniciativas voltadas ao bem estar integral da terceira idade.

A AMESFI desde sua fundação, preocupa-se com o desenvolvimento de cada indivíduo atendido. Muitos estão na Entidade desde a infância, e permanecem na mesma após a maioridade até a velhice, principalmente, porque a AMESFI é a única Instituição de referência ao atendimento à pessoa surda na região. Nesse sentido, precisamos pensar também em atividades alternativas, desmistificando que a pessoa idosa precisa permanecer em casa e depender da família.

O Projeto visa fortalecer as relações familiares e comunitárias da pessoa idosa, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O Projeto vem de encontro as necessidades da sociedade em dispor de locais que atuem diretamente na amplitude do bem estar da pessoa idosa, como forma também de prevenção de malefícios que são condicionados muitas vezes por uma vida precária. Dar a oportunidade de novamente se encontrarem como cidadãos que podem sim ainda transformar sua realidade.

Nesse projeto, também iremos firmar e desenvolver uma parceria com o Município de Medianeira, através da cedência do espaço para utilização dos usuários do Centro de Convivência do Idoso, para a realização de atividades e olimpíadas.

## 3. OBJETIVOS

**3.1. GERAL:** Construir de um ginásio de esportes multiuso para atender idosos do Município de Medianeira, entre eles idosos surdos já atendidos pela AMESFI, pessoas com deficiência auditiva por conta da idade, protetizados, idosos em geral, familiares e/ou cuidadores, com atividades pautados na defesa e afirmação de direitos, no desenvolvimento de capacidades dos usuários e fortalecimentos de vínculos afetivos e familiares, através da construção de um espaço amplo e acolhedor.

**3.2. ESPECIFICOS:**

- ✓ Busca de recursos para a construção de um ginásio de esportes;
- ✓ Proporciona aos idosos atividades que possibilitem a convivência, tendo em vista a troca de experiências;
- ✓ Estimular a participação do idoso desenvolvendo atividades educativas, culturais e recreativas;
- ✓ Desenvolve atividades que proporcionem valorização pessoal e melhoria da autoestima;
- ✓ Estimular ações que reforçam a visão dos idosos enquanto cidadãos ativos;
- ✓ Desenvolver atividades de prevenção para redução das incapacidades e potencializa o envelhecimento ativo;
- ✓ Despertar a consciência do grupo para os benefícios gerados pela adesão das atividades desenvolvidas;
- ✓ Identificar a problemática enfrentada pelos idosos por meio de atendimento individualizado e em grupo;
- ✓ Envolver demais membros familiares e/ou cuidadores tendo em vista proporcionar compreensão do processo de envelhecimento;
- ✓ Estimula aspectos cognitivos: atenção, coordenação, memória e percepção;
- ✓ Estimula a integração familiar e com a comunidade.
- ✓ Desenvolver oficinas que busquem novas formas de geração de renda, troca e compartilhamento de conhecimento, aflorando experiências criativas à 20 idosos atendidos pelo projeto.
- ✓ Assegurar o atendimento prestado pela equipe técnica, proporcionando qualidade e continuidade do projeto.
- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção e a de assistência social.
- ✓ Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção do idoso e no processo do envelhecimento saudável.

## 4. METODOLOGIA

**FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O presente projeto possui prazo de execução de 10 meses após a captação do recurso. A obra do ginásio da AMESFI irá abranger uma área de 1000 $m^2$. A construção acontecerá em terreno próprio da Entidade.
O Ginásio será uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. É sabido que muitas pessoas estão carentes de valores éticos e morais e algumas conseguem encontrar nas atividades esportivas o sentimento de cooperação, troca, respeito e senso de pertencimento, solidificando os valores éticos necessários nos dias atuais.
O novo espaço permitirá a ampliação das atividades esportivas, culturais, recreativas e de múltiplas vivências, além de servirem a reuniões, promoções e eventos culturais da entidade e da comunidade.

## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

**5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:**

Meta Quantitativa do Projeto: Atender em torno de 50 idosos do Municipio de Medianeira e pessoas da comunidade em geral, através da construção de um ginásio de esportes.

**5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:** Garantir a participação e integração do idoso com metodologias que atendam às questões relacionadas ao envelhecimento ativo, a convivência e a interação social com ênfase no bem-estar valorizando a pessoa idosa além de compreender seus problemas e limitações, ressaltando a importância da participação ativa.

**5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

| Meta | | Indicadores | Meios de Verificação |
|---|---|---|---|
| 1 | Atender 50 idosos da comunidade | Atendimentos | Lista de participação e imagens |
| 2 | Construção de um ginásio de esportes | obra | Notas fiscais da contratação dos serviços e da aquisição dos materiais necessários para a realização da obra; |
| 3 | Realização de oficinas e atividades | Número de usuários atendidos pelo projeto | Lista de presença e foto das atividades |
| 4 | Realização de rodas de conversa com a equipe técnica da Entidade, usuários e cuidadores | Acompanhamento pelas profissionais de Serviço Social e Psicologia | Lista de presença e relatórios. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | Divulgação das atividades do projeto nas mídias sociais da entidade bem como na imprensa local e regional | Entrevistas nas rádios locais | Acompanhamento das mídias socias da Entidade.<br>Arquivamento do material divulgado. |

## 6-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPAFASE | ESPECIFICAÇÃO (ações) | INDICADOR FISICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | UNIDADE | QUANT | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | Atendimento | Realização de atividades e oficinas pautadas na efetivação de direitos e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários | pessoa | 50 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Construção | Construção de um ginásio de esportes | 01 ginário de 1000 m² | 01 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| 3 | Oficina de dança | Atividades | usuários | 50 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| | Oficina de pilates | Atividades | usuários | 50 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| 4 | Rodas de conversa | Intervenção dos profissionais de serviço social e psicologia | usuários | 50 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |
| 5 | Divulgação | Mídias e redes sociais | unidades | 04 | 01/01/2023 | 31/12/2024 |

## 7 - PREVISÃO DA RECEITA (R$1,00)

Recursos captados de pessoas físicas e jurídicas através do– Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, destinados ao projeto.

## 7.1 - PREVISÃO DA DESPESA (R$1,00)

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|
| PROPONENTE | | | |

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

**8.1. CONCEDENTE**

| 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 2.000.000,00 | | | | | |
| **7º MÊS** | **8º MÊS** | **9º MÊS** | **10º MÊS** | **11 º MÊS** | **12º MÊS** |
| | | | | | |

**8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)**

NÃO SE APLICA.

**8.3. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA, SOMENTE QUANDO EXIGIDO)**

NÃO SE APLICA.

## 9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| UNID | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **Material de Consumo** | | | |
| 01 | Materias de construção civil, barracão, consumos e limpeza de obra. | R$ 2.000.000,00 | R$ 2.000.000,00 |
| **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | | | |
| 01 | Empresa de captação de recursos 5% do valor total da obra | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |

| | |
|---|---|
| **SUBTOTAL** | R$ 1.700.000,00 |
| **Valor destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso** | R$ 200.000,00 |
| **Remuneração pelo Serviço de Captação de Recursos** | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL GERAL:** | R$ 2.000.000,00 |

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de contas mensal. As referidas contas serão prestadas impreterivelmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos, podendo ser parcial no caso da existência de saldo financeiro a aplicar em período(s) futuro(s). IN/SCI nº 002/2013

**PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

30 dias para prestação de contas mensal e 60 dias para prestação de contas final.

Medianeira, 23 de novembro de 2022

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Presidente
RG: 1.490.903-6
CPF: 556.939.119-34

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod
Diretora Presidente
CPF: 556.939.119-34
RG: 1.490.903-6

ASSOCIAÇÃO
MEDIANEIRENSE DE SURDOS
CNPJ: 00 883 367/0001-09
MEDIANEIRA - PARANÁ
FONE: (45) 3264-3643

**"BANCO DE PROJETOS CMDI"**

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MEDIANEIRA
CMDI

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CMDI
INSTITUIÇÃO: AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos
CNPJ: 00.883.367/0001-09
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: Rua Minas Gerais, 1210, Bairro Nazaré, Medianeira-PR